

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Física: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 169/73 - TRATA DA ANULAÇÃO PARCIAL DE VERBA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

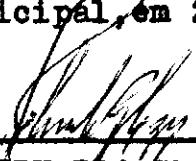
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente no Orçamento corrente, a seguinte verba:
BEM ESTAR SOCIAL - 3.1.4.6.81 - Reposições, restituições e indenizações, a quantia de Cr\$ 5.402,00.

Art. 2º - Com os recursos da anulação acima, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$ 5.402,00 (cinco mil quatrocentos e dois cruzeiros), para atender as despesas com a construção de dependências anexas ao Posto de Saúde Local, para funcionamento do Serviço de Tuberculose deste Município, em acordo com a Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 1973.


EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária